



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



Lei Complementar 023/2021

de 18 (dezoito) de março de 2021

*"Dá nova redação ao inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Complementar 003/2008, que instituiu o Plano Diretor e dá outras providências"*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** O inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 003/2008 que instituiu o Plano de Diretor, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 43.....**

**§1º.....**

**I - .....**

**II - .....**

**III - 500 (quinhentos) metros à esquerda, com início na faixa de domínio da BR-060, sentido Vila Nossa Senhora do Perpetuo Socorro pela Rodovia GYN 021 até o limite de área urbana daquele setor, definida como zona de regularização mista, com exceção da Nova Canãa.**

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2021.

Wander Saraiva de Carvalho  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, Nesta data:  
Abadia de Goiás, 18/03/2021  
*Carolyne*  
Secretária de Administração